



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg
- Atos da Administração.....Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2292 Terça - Feira, 05 de Outubro de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 390 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06397/2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **DIEGO DA COSTA DA FONSECA**, matrícula 3.444, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 22/08/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de outubro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 391 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06401/2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **GEORGE HENRIQUE FREITAS SOUSA** matrícula 3.448, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 28/08/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de outubro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 392 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06396/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **PLÁCIO RIOS MOREIRA JÚNIOR**, matrícula 3.442, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 21/08/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de outubro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 393 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05797/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **HEITOR DUARTE ALVES**, matrícula 3.451, Fiscal de Postura, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 30/08/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de outubro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 394 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06412/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **FÁBIO SALOMÃO ROCHA**, matrícula 3.455, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/09/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de outubro de 2021

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 395 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06511/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **GERSON BARBOSA FEITOSA**, matrícula 3.482, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 19/09/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de outubro de 2021

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 396 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06420/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ANA PAULA JANUÁRIO**, matrícula 3.463, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/09/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de outubro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 397 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06390/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ROSANE TEIXEIRA MACHADO**, matrícula 3.484, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 27/09/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de outubro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 398 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01376/2019,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA FARIA**, matrícula 3.490, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/10/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de outubro de 2021

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 76/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI**, nos itens 07,16,17,18,19,20,23,24,25,26,30, 34,35,36,37,45,46,47, 48,49,50,83,84,85,86, 87,88,89, 90 e 92; **RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA** nos itens 08, 09,10,14,15, 27,28,29,31,32, 33,38,39,40,41,42,43,44, 51,52,53,54,55,56,57,58,59, 60,61,62,63,64, 65,66,67, 68,69,70,71, 72,73,74,75,76,77, 78,79,80,81,82,91,93, 94,95, 96, 97 e 98; **DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, nos itens 01, 02,03, 04,05, 06, 11,12 e 13. No que se refere ao objeto do processo nº 03147/2021, referente a aquisição de materiais odontológicos, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 21, 22 e 99 não foram cotados na presente licitação.

Em, 04 de outubro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 77/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI**, nos itens 01,02,27,41,42,70,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82, 83,84,85,86,87 e 98; **RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA** nos itens 10,11,12,13,28,39,48,49,50,51,72,88,89, 90,91,92,93,96 e 97; **DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, nos itens 03,04,05,06,07, 08,09,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,29,30,31, 32,33,34,35,36,37,38,40,43,44,45,46,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,71,94,95 e 99. No que se refere ao objeto do processo nº 03148/2021, referente a aquisição de materiais odontológicos, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 14,15,47 e 52 não foram cotados na presente licitação.

Em, 04 de outubro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 78/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI**, nos itens 01,03,04,09,10,13,14,15,16,18,19, 40,41,45,46,47,48,54,55,59 e 60; **RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA** nos itens 02,05,06,07,08,11, 12, 17,20,21,22,23,24,42, 43,44,50,51, 52,56,57 e 58; **DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, nos itens 25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37, 38 e 39. No que se refere ao objeto do processo nº 03149/2021, referente a aquisição de materiais odontológicos, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 49 e 53 não foram cotados na presente licitação.

Em, 04 de outubro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 5551/2021

Ref. Contratação de empresa para reforma e melhorias da Escola Provisória Cardeal Dom Sebastião Leme, no valor de R\$ 53.230,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais), junto a empresa EDIMAR REBEIRO DOS SANTOS.

O Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 5551/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do ofício nº 245/21, datado de 15 de Julho de 2021, que seja autorizado a contratação de empresa para Reforma e melhorias da Escola Provisória Cardeal Dom Sebastião Leme, no valor de R\$ 53.230,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais). A referida dispensa será com a empresa EDIMAR REBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 18.030.359/0001-77, sediada à Rua Julio Rosa, 67, Tijuca, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso I bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 16/09/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 22/09/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO, ora enfocado, dar-se-á com a empresa EDIMAR REBEIRO DOS SANTOS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de Outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 5575/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais, a ser utilizado no Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 5575/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 200 caixas de luva de procedimento tamanho P – caixa com 100 unidades, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), e valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Therezinha. A referida dispensa será com a empresa ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, com sede a Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Fontesville, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cotas de 15/09/2021 e Secretaria de Controle Interno as cotas de 30/09/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 6912/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para atendimento de ordem judicial para a Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 28.193,20 (vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 69122021, pela Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais conforme descrito no processo, no valor total de R\$ 28.193,20 (vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos), para atendimento do Processo Judicial nº 000851-68.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.499.494/0001-80, com sede a Avenida Professor Manoel de Abreu, 761, Lot 2 Pal 48788 parte, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sistema de infusão Accu-chek-combo	und	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
2	Accu-Chek Aplicador Linkassist	und	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
3	Accu-Chek set de infusão FlexLink 8mm/60cm c/10 und	und	3	R\$ 805,00	R\$ 2.415,00
4	Accu-Chek Cânula FlexLink 8mm c/10 und	und	3	R\$ 549,00	R\$ 1.647,00
5	Accu-Chek Spirit Combo Service	und	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
6	Accu-Chek Cartucho 3,15 ml c/ 25 und	und	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
8	Accu-Chek cabo Estrela 360	und	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00
9	Accu-Chek Performa Tiras c/ 50 und	und	30	R\$ 109,90	R\$ 3.297,00
10	Accu-Chek FastClik Lancetas c/ 204 und	und	8	R\$ 104,90	R\$ 839,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.193,20</b>

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 30/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 5575/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material, a ser utilizado no Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 5575/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 200 caixas de luva de procedimento tamanho M - caixa com 100 unidades, no valor unitário de R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Therezinha. A referida dispensa será com a empresa JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a DT MG 353, KM 129, Centro, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cotas de 15/09/2021 e Secretaria de Controle Interno as cotas de 30/09/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 6912/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para atendimento de ordem judicial da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 2.264,76 (dois mil, duzentos e sessenta quatro reais e setenta e seis centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6912/2021, pela Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos conforme descrito no processo, no valor total de R\$ 2.264,76 (dois mil, duzentos e sessenta quatro reais e setenta e seis centavos), para atendimento do Processo Judicial nº 000851-68.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.858.797/0001-89, com sede a Avenida Automóvel Club, S/Nº, Quadra 37 Lote 488 Loja B, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias – RJ

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Accu-Chek Cartucho 3,15 ml c/ 25 und	und	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
11	Frascos de Insulina Apidra	Frascos	18	R\$ 119,32	R\$ 2.147,76
				TOTAL	R\$ 2.264,76

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 30/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo nº 6840/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais, para atendimento da Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 24.250,40 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

O Senhor Secretário de Defesa Civil, no feito protocolado sob n.º 6840/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para fornecimento de EPI conforme descrito no termo de referência, constante no processo informado, no valor de R\$ 24.250,40 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos). A referida dispensa será com a JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Avenida dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Macacão	und	10	R\$ 876,77	R\$ 8.767,70
2	Capacete para bombeiro Filberglas	und	10	R\$ 1.292,32	R\$ 12.923,20
3	Kit Respirador 3m 6200 Sv C/cartucho 6003	und	10	R\$ 255,95	R\$ 2.559,50
				TOTAL	R\$ 24.250,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 29/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 167/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 7535/2021; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA**, por força do despacho exarado, fica prorrogado em 30 (trinta) dias, iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e findando-se em 30 de outubro de 2021, o prazo do referido contrato, que tem por objeto PROJETO E EXECUÇÃO DE REFORMA E ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO DO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de outubro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6343/2021; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.ª **ROSEMERE TEDESCO**; **FUNÇÃO:** Cozinha, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 29 de setembro de 2021 e findando-se em 28 de março de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha Contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 - Fontes 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de outubro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 6819/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa MEGA MEDIC CLINICA MEDICA LTDA; **OBJETO:** prestação de serviços para realização de exames para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, através da dispensa licitatória nº 322/2021; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 28 de setembro de 2021 e findando-se em 28 de março de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 860/2021; Elemento: nº 3.3.90.39.00.00.00.0004 - Fundo Municipal de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Manutenção Hospital Maternidade Santa Terezinha - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de outubro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo nº 6840/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais, para atendimento da Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais).

O Senhor Secretário de Defesa Civil, no feito protocolado sob n.º 6840/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para fornecimento de EPI conforme descrito abaixo, no valor de R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais). A referida dispensa será com a OBEN COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a Rua Luiz Augusto Pereira, 211, Aterrado, Volta Redonda - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bota de combate a incêndio para bombeiros em borracha, modelo Harvik - 9687, com bico e sola em aço, protetor de canela, forro interno. Atende as normas internacionais, certificado pela norma EN. CA: 41145	und	10	R\$ 725,00	R\$ 7.250,00
				TOTAL	R\$ 7.250,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 29/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA-ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal